



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO  
DE 2010**

O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, acompanhado do servidor Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 12 e 13 de outubro de 2010, a fim de realizar correição extraordinária naquela Corte, com o objetivo de auxiliar na resolução de questões específicas e pontuais relacionadas à competência e limites de atuação da Ouvidoria Regional e promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, de magistrado de primeiro para o segundo grau de jurisdição, ante a iminência de surgimento de vaga no Tribunal. Na reunião, iniciada pontualmente às 13h do dia 13/10/2010, na presença de todos os juizes de segundo grau, o Corregedor-Geral consignou, de plano, jamais haver a Presidência daquela Corte representado perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contra o atual Ouvidor, no caso, o Vice-Presidente do TRT, Juiz Ronaldo Medeiros, subsistindo, apenas, conversa informal do Juiz José Barbosa Filho com o Corregedor-Geral, na qual foram discutidos os limites de competência e atuação da Ouvidoria. Ficou ainda registrado que, da conversa entre o Corregedor-Geral e o Juiz José Barbosa Filho, o atual Ouvidor Regional, Dr. Ronaldo Medeiros, foi imediatamente cientificado, via contato telefônico, acreditando o Corregedor-Geral que eventuais divergências entre a Presidência e a Ouvidoria daquela Corte haviam sido totalmente dirimidas, mormente em face do espírito público dos magistrados titulares dos respectivos postos. De pronto, foi dada ciência ao Corregedor-Geral de que, na última sessão administrativa do Pleno do TRT, aquela Corte decidiu proceder à modificação do seu Regimento Interno, de modo a adequá-lo, na parte em que se refere à competência da Ouvidoria Regional, às normas regulamentadoras instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça. Logo após, o Corregedor-Geral manifestou-se expressamente sobre as diretrizes traçadas pelo CNJ, consignando, outrossim, que, em se tratando de denúncias anônimas, deveria o Ouvidor exercer um juízo de valor sobre as questões apontadas, de modo a, previamente a qualquer determinação de instauração de processo administrativo ou de arquivamento imediato, ponderar acerca da relevância dos fatos narrados, sobretudo para fins de constante aperfeiçoamento e manutenção da regularidade dos serviços judiciários e administrativos na Corte. No que se refere às promoções do primeiro para o segundo grau de jurisdição, com base nos critérios de antiguidade e merecimento, o Corregedor-Geral esclareceu que a Corte deve sempre cuidar pela fiel observância das normas constitucionais e legais que disciplinam a matéria, além das diretrizes oriundas do Conselho Nacional de Justiça. Registrou que, em sendo possível, a antiguidade é o critério que merece ser prestigiado, sobretudo com vistas à manutenção de um clima respeitoso, cordial e

harmônico entre as instâncias da Justiça do Trabalho daquela Região. Nada mais havendo a ser tratado, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho externou a todos os magistrados daquela Região, em especial aos de segundo grau ali presentes, o mais profundo apreço e admiração, conclamando-os a sempre cuidar para o constante aprimoramento da jurisdição trabalhista, em detrimento de questões menores, e em prol do interesse público ou da coletividade. A presente ata vai assinada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, pelo Presidente do TRT da 21ª Região, Juiz José Barbosa Filho, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Brasília, 13 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**JOSÉ BARBOSA FILHO**  
**Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**  
**Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**